



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE- CCBS/CAMPUS I  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL N° 01/2021**

A Chefe do Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/328/2020, UEPB/CONSUNI/54/2010, e a Lei nº 8441/2007, e suas alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme disposto a seguir.

### **1 - DA ORGANIZAÇÃO**

**1.1** - O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção (CS), constituída por 04 (quatro) professores, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente assim discriminado:

- a) pelo menos um professor do componente curricular ou área de conhecimento para a qual se destina a seleção;
- b) professores com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

**1.2** - A designação dos componentes e da presidência da CS será feita pela chefia do Departamento ou pelo Coordenador de curso nos campi onde não houver departamento.

**1.3** - É vedada a participação de chefes de departamento e coordenadores de curso em CS, quando o edital que deu origem ao processo seletivo ocorrer em suas respectivas unidades de atuação.

**1.4** - É vedada a participação na CS, de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de qualquer um dos candidatos.

**1.5** - À Comissão de Seleção incumbirá:

- a) julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dar publicidade, no âmbito do Centro, e na página eletrônica da UEPB, no que tange às inscrições homologadas e não-homologadas;
- c) elaborar o calendário do processo seletivo;
- d) escolher os temas para a prova didática;
- e) aplicar e avaliar as provas;
- f) calcular as notas finais, divulgar o resultado e emitir o relatório final do processo.

### **2. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS E DAS VAGAS**

**2.1** Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atuar na Educação Superior, para os perfis/habilitações detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

<b>Código</b>	<b>Área/Componente Curricular</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>
001	Ciências Morfológicas	02	T40	Graduação em Ciências Biológicas.

### **3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** De todos os candidatos será exigida adequação ao perfil profissional disciplinado pelo art. 14, incisos II e III da Lei nº 8.441/07 – PCCR docente da UEPB.

**3.2** O contrato será feito com base nas Leis 8.441/07, 58/2003, 5.391/1991 e da RESOLUÇÃO 0301/2019, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/328/2020.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Período de inscrição: 02 de julho a 16 de julho de 2021, até 18h00min (horário local).

**4.2** No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail: **depto.biologia.ccbs@setor.uepb.edu.br**:

- a) Requerimento de Inscrição conforme anexo I, indicando a área pretendida com respectivo código;
- b) Cópias do RG e do CPF e Certidão de quitação de eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) relativa à última eleição;
- c) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- d) Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas, inclusive da produção científica, através de arquivo digitalizado em pdf;
- e) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- f) Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos devidamente assinada, conforme modelo em anexo;
- g) Termo de Compromisso, devidamente assinado, declarando que tem conhecimento de que a prestação de serviços é presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.

**4.3** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

**4.3.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

**4.4** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**4.5** Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

**4.6** Não será aceita, inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

**4.7** Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o site <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/>, gerar boleto referente à cobrança de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da UEPB.

**4.8** O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**4.9** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída.

**4.10** O(a)s candidato(a)s portador(es) de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

## **5 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

1. Prova didática (1ª etapa), de caráter eliminatório;
2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

**5.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didáticas e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**5.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado.

## **6 DA PROVA DIDÁTICA:**

**6.1** Realizarão a Prova didática, (exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas);

**6.2** Do sorteio do ponto:

**6.2.1** O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 8:00 horas, do dia 21 de julho de 2021, na sala virtual, cujo link será enviado pelo departamento.

**6.2.2** O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

**6.2.3** Aos candidatos é facultada a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UEPB, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

**6.3 Da realização da prova:**

**6.3.1** A Prova de Didática, versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador-um arquivo com seu plano de aula.

**6.3.2** A prova didática realizar-se-á, a partir das 8:00 horas, do dia 22 de julho de 2021, na sala virtual, cujo link será enviado pelo departamento. Terá duração de 30 (trinta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros. (IGUAL AO ITEM 6.3.7)

**6.3.3** Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação.

**6.3.4** Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção (CS) poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

**6.3.5** A prova será composta por uma aula expositiva, por meio de videoconferência, sobre o tema definido conforme item 6.2.2., com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora.

**6.3.6** O candidato deverá enviar o PLANO DE AULA, em formato PDF (Portable Document Format, que deverá ter no máximo 2MB) por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, através do endereço eletrônico.

**6.3.7** A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

**6.3.8** A prova de didática será realizada por meio do aplicativo Google Meet. A utilização de outros recursos didáticos ficará a critério do candidato, limitando-se aos recursos aceitos pelo Google Meet.

**6.3.9** A prova didática será gravada pelo Google Meet, para fins de controle e publicidade.

**6.3.10** O candidato terá até dois dias direcionada ao endereço eletrônico **depto.biologia.ccbs@setor.uepb.edu.br**, após o fim do término da Prova Didática de todos os inscritos, poderá requerer cópia da gravação, unicamente da sua prova. O candidato não terá acesso a cópia da gravação das provas dos outros candidatos sem a autorização expressa e por escrito destes.

**6.3.11** O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail), cadastrado no ato da inscrição, o link, com as devidas instruções para participação na prova de desempenho didático.

**6.3.12** O adequado uso da ferramenta do Google Meet é de responsabilidade do candidato.

**6.3.13** Os temas estabelecidos pela comissão para sorteio da prova didática encontram-se no ANEXO IV.

**6.4** A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio de Conteúdo (4,0)
- b) Apresentação e utilização do material didático (2,0)
- c) Utilização correta do tempo (1,0)
- d) Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0)

**6.5** Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

**6.6** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

**6.7** A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

**6.8** A distribuição de pontos à prova didática obedecerá ao que dispõe o anexo II da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019.

**6.9** Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

**6.10** O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) da UEPB.

## **7 - DA PROVA DE TÍTULOS:**

**7.1** A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) QUE TERÁ PESO 3,0. Atribuir-se-á **nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação.**

Ex.: 
$$Nc(A) = \frac{(Ptc(A) \times 10)}{Mpt}$$

Onde:

**A:** Candidato

**Nc:** Nota do candidato;

**Ptc:** pontuação de títulos do candidato;

**Mpt:** maior pontuação de títulos

**7.2** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

**7.3** A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com peso 3,0 (três), e será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

<b>QUADRO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. Título de Graduação</b>	
Curso de Graduação diferente do exigido para o Concurso (considerar apenas mais um curso).	<b>5</b>
<b>2. Títulos de Pós-Graduação (considerar apenas o título mais elevado)</b>	
2.1. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS.	<b>50</b>
2.2. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do PS.	<b>40</b>
2.3. Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS.	<b>30</b>
2.4. Mestrado em área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS.	<b>20</b>
2.5. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área.	<b>15</b>
2.6. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área.	<b>10</b>
<b>3. Atividades de Magistério ou afins</b>	
3.1. Efetivo exercício no Ensino Superior – máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício).	<b>3</b>
3.2. Efetivo exercício na Educação Básica - máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício).	<b>1</b>
3.3. Atividade de monitoria no ensino de graduação em componente curricular diretamente relacionado à matéria objeto do PS, por no mínimo um ano letivo (regime seriado anual) ou dois semestres letivos (regime seriado semestral ou de créditos) em, no máximo, dois exercícios de monitoria.	<b>1</b>
3.4. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do PS (por tese orientada – máximo de cinco).	<b>3</b>
3.5. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim àquela do objeto do OS.	<b>2</b>
3.6. Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações).	<b>2</b>
3.7. Orientação de Dissertação de Mestrado em área afim de conhecimento àquela do objeto do OS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações).	<b>1</b>
3.8. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do curso (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografia).	<b>1</b>
3.9. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim àquela objeto do PS (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografias).	<b>0,5</b>
3.10. Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de Trabalho Acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado – máximo de 5 (cinco) projetos).	<b>1</b>
3.11. Tutoria do Programa Especial de Treinamento – PET (por um período mínimo de 1 (um) ano).	<b>1</b>
3.12. Participação como aluno de graduação em Programa Institucional de Iniciação Científica, em PET ou de extensão (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	<b>0,5</b>
3.13. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Concurso Público (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>1</b>
3.14. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Seleção pública (Máximo de 5	

(cinco) bancas).	<b>0,5</b>
3.15. Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Tese (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>1</b>
3.16. Participação como Membro Titular em banca Examinadora de Dissertação (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>0,5</b>
<b>4. Trabalhos Publicados</b>	
4.1. Publicação de artigo científico na íntegra na área de conhecimento objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>2</b>
4.2. Publicação de artigo científico na íntegra em área afim àquela objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>1</b>
4.3. Publicação de artigo científica na íntegra na área do conhecimento objeto do PS em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>1</b>
4.4. Publicação de artigo científico na íntegra afim àquela objeto do PS, em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>0,5</b>
4.5. Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	<b>4</b>
4.6. Publicação de livro em área afim àquela objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	<b>2</b>
4.7. Publicação de capítulo em livro de coletânea na área de conhecimento objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	<b>2</b>
4.8. Publicação de capítulo de livro de coletiva na área afim àquela objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	<b>1</b>
4.9. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacionais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	<b>1</b>
4.10. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos regionais ou locais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	<b>0,5</b>
4.11. Publicação de artigo sobre tema relativo à matéria objeto do PS em jornais ou revistas especializadas, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>0,5</b>
<b>5. Participação em Eventos Científicos</b>	
5.1. Participação em Eventos Científicos Internacional ou Nacional, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participação).	<b>1</b>
5.2. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,5</b>
5.3. Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,5</b>
5.4. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,25</b>
<b>6. Outras Atividades</b>	
6.1. Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário – por cargo exercido e máximo de 3 (três) cargos distintos.	<b>3</b>
6.2. Exercício técnico-profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	<b>3</b>
6.3. Exercício técnico-profissional em outra função não diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	<b>2</b>
6.4. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração de 60(sessenta) horas, na área de conhecimento objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5(cinco) curso).	<b>0,5</b>
6.5. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração mínima de 60 (sessenta) horas, em área afim àquela objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco)	<b>0,25</b>

cursos).	
6.6. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	<b>0,5</b>
6.7. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade afim àquela objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	<b>0,25</b>
6.8. Aprovação em PS em função diretamente relacionada com àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) PS's).	<b>2</b>
6.9. Aprovação em PS em outras atividades correlatas àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) PS's).	<b>1,5</b>
6.10. aprovação em Seleção pública em função diretamente relacionada àquela objeto do OS (máximo de 2 (dois) processos seletivos).	<b>1</b>
6.11. Aprovação em Seleção pública em outras funções correlatas àquela do OS (máximo de 2 (dois) processos seletivos).	<b>1</b>

## 8. DO CALENDÁRIO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS
Inscrições	02 a 16/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas	19/07/2021
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	20/07/2021
Sorteio do Tema para a Prova Didática	21/07/2021
Prova Didática	22/07/2021
Resultado da Prova Didática	26/07/2021
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	27/07/2021
Prova de Títulos	28/07/2021
Resultado da Prova de Títulos	30/07/2021
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	02/08/2021
Divulgação do Resultado Final	04/08/2021
Recursos ao CONSEPE	05/08/2021
Homologação do Resultado Final	06/08/2021

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 9.1 Da Classificação:

10.1.1 A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019 conforme transcrição abaixo:

10.1.2 A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.

$$NFC = 0,7 \cdot PD + 0,3 \cdot PT$$

**Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.**

10.1.3 No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

### 9.2 Dos critérios de desempate:

10.2.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade.

## 10. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

10.1 São requisitos básicos para a contratação de professor substituto a que se refere este Edital:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou estrangeira, se estrangeiro, o candidato deverá ser portador de Visto Permanente ou Visto Temporário V;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade e habilitação profissional, conforme estipulado neste Edital;
- e) Idade mínima de 18 anos;
- f) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da lei nº 8.441/07 – PCCR (Disponível em [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br));
- g) Aptidão física e mental.

10.2 Relação de documentos necessários para fins de contratação:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Cópia do Passaporte (para Estrangeiro);
- d) Cópia do Título de Eleitor + comprovante de quitação;
- e) Cópia do Certificado de Reservista para o sexo masculino;
- f) Cópia da página que contém o número de série da Carteira de Trabalho (CTPS) e o verso dela;
- g) Cópia do PIS/PASEP (Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão);
- h) Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do servidor a ser contratado, ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- i) Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) de escolaridade exigida para ocupação do cargo que tenha validade Nacional;
- j) Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até cinco anos);
- k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho;
- l) Foto 3x4 padrão com fundo branco;
- m) REQUERIMENTO GERAL PADRÃO DA UEPB, devidamente preenchido, solicitando o depósito dos vencimentos em Conta Salário ou Conta Corrente do banco conveniado (BANCO SANTANDER);
- n) Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos devidamente assinada, conforme modelo em anexo;
- o) Termo de Compromisso, devidamente assinado, declarando que tem conhecimento de que a prestação de serviços é presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.

10.3 O contrato será realizado por período letivo (semestral), com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

10.4 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.804,94
T-40	R\$ 3.609,88



- 10.5.** A prestação dos serviços será de forma presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário;
- 10.6.** O candidato se compromete a cumprir a totalidade do contrato, presencial ou telepresencial, devendo pagar multa equivalente a 1 (um) mês de salário, em caso de rescisão por iniciativa do contratado;
- 10.7.** O contratado deverá comunicar a UEPB, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias da sua intenção de rescindir o contrato, para fins de reorganização e convocação de outros aprovados no certame, se necessário;
- 10.8.** O contratado que não cumprir o procedimento dos itens 10.6 e 10.7 poderá ser responsabilizado judicial pelos prejuízos causados à UEPB;
- 10.9.** Quando o contrato tenha por fundamento a substituição de professor efetivo afastado ou licenciado, o contrato poderá ser encerrado antes do término do prazo em caso de retorno do docente afastado;
- 10.10.** A UEPB comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, do encerramento do contrato.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses) improrrogáveis, a partir da publicação do seu resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia de 06 de agosto de 2021;

**12.2** Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

**12.3** As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

**12.4** Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

**12.5** Os candidatos aprovados, assim que autorizadas as suas contratações, terão até três dias corridos para assinar o Termo de Aceite e enviar para e-mail (informado neste edital) do Departamento/Coordenação e a contar deste (entrega do Termo), dez dias corridos para a entrega da documentação necessária para a contratação, a qual poderá ser enviada por e-mail desde que digitalizado de forma legível. O não pronunciamento dentro do prazo de três dias corridos, permitirá a UEPB convocar o próximo candidato classificado, estipulando ao próximo candidato os mesmos prazos anteriormente fixados.

**12.6** As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a UEPB isenta de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o candidato a ser contratado por informações prestadas erroneamente.

Campina Grande, 30 de junho de 2021



**Prof.ª. Dra. Maria Avany Bezerra Gusmão**  
Chefe do Departamento de Biologia  
Matrícula 1233114

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EU,** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **C.P.F.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO (rua, av., pça.) :** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**COMPLEMENTO:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **ESTADO** \_\_\_\_\_

**FONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **CEL:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**EMAIL(S):** \_\_\_\_\_

**Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital Nº** \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**para:**

**CÓDIGO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Termos em que, pede deferimento.**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-PROGEP**

Campus I- Avenida das Baraúnas -351 – CEP 58.429-500 Universitário  
Campina Grande - Paraíba - Brasil | <http://www.uepb.edu.br/> | +55 (83) 3315-3494

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO  
DE CARGO PÚBLICO e PROVENTOS DE INATIVIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, contratado/nomeado para o cargo de  
\_\_\_\_\_, a ser lotado no Campus  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
comprovação, que:

- ( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública.  
( ) Não sou aposentado por invalidez e nem estou com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.  
( ) Não recebo proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37,§ 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.  
( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública, cuja acumulação é amparada pela Constituição Federal. (mencionar o órgão, o cargo e a carga horária semanal).

---

---

---

---

---

---

Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

ANEXO III



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

EU, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de que a prestação de serviços do presente edital é presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e me comprometo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

### **Pontos de Ciências Morfológicas**

- 1- Morfogênese do sistema nervoso;
- 2- Histologia do aparelho locomotor;
- 3- Período embrionário humano;
- 4- Anatomia do coração e pericárdio;
- 5- Anatomia do sistema genital masculino.

### **Comissão de Seleção:**

Prof. Dr. Thiago de Oliveira Assis – Presidente  
Prof. Dr. José Etham de Lucena Barbosa – Titular  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Shirley Rangel Germano – Titular  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Márcia Adelino da Silva Dias - Suplente